



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1114/92
DE 19 DE MAIO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 21/05/92

As 13:40 hs.

Ass. Medina

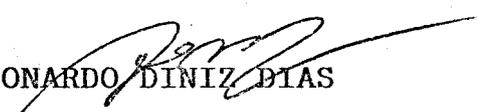
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO POLEGAR.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Jardim de Infância Pequeno Polegar, com sede à Av. das Margaridas s/nº, em João Monlevade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 19 DE MAIO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos dezanove dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo